

DECRETO Nº. 2.863/2012

MODIFICA O ART. 1º DO DECRETO Nº 2.769/2011, QUE PADRONIZA OS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PELO SERVIÇO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de readequar o prazo de homologação dos Atestados Médicos pelo Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho instituído pelo município e;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Patrocínio.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto original passa a ter a seguinte redação: Todo Atestado Médico concedendo Licença para Tratamento de Saúde, independente da quantidade de dias constante do mesmo, deverá ser homologado pelo Serviço de Medicina instituído pelo município, no prazo de até 02(dois) dias úteis, após o início da licença.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 02 de maio de 2012.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal